



ATILA SAUNER POSSE  
Sociedade de Advogados

**ATILA SAUNER POSSE SOCIEDADE DE ADVOGADOS**  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0000684-62.2022.8.16.0185  
**ITAETÉ CAPITAL S/A (CNPJ 21.308.034/0001-18); ITAETÉ MOVIMENTAÇÃO – LOGÍSTICA LTDA**  
**(CNPJ 05.685.282/0003-93)**

**Solução de divergência apresentada por**  
**XME - SERVICOS EM INFRA-ESTRUTURA DE INFORMATICA LTDA**

A presente solução de divergência não tem natureza de decisão e, desta forma, não comporta recurso. Trata-se de mera fundamentação que irá amparar a composição da relação de credores de que trata o §2º do art. 7º da Lei 11.101/2005. Uma vez divulgado novo edital, franqueia-se ao CREDOR e/ou terceiros interessados manejar impugnações na forma do disposto no art. 8º da mesma Lei.

**I. DIVERGÊNCIA**

A CREDORA **XME - SERVICOS EM INFRA-ESTRUTURA DE INFORMATICA LTDA** apresenta DIVERGÊNCIA alegando possuir crédito maior do que aquele apontado no Edital do art. 52 da Lei 11.101/2005, requerendo sua majoração.

**II. ANÁLISE**

A divergência veio acompanhada de duas notas fiscais emitidas contra a Recuperanda ITAETÉ MOVIMENTAÇÃO – LOGÍSTICA LTDA.

Contudo, não restou especificado qual o valor a empresa Credora pleiteia para majoração de seu crédito, impossibilitando a análise da presente divergência.

**III. SOLUÇÃO**

Ao exposto, **REJEITO** o pedido de divergência.

Curitiba, 15 de agosto de 2022.

**Atila Sauner Posse**  
OAB/PR nº 35.249